



LEI ORDINÁRIA Nº 99

de 26 de julho de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aberto pela presente lei, o crédito de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinados à aquisição de 30 (trinta) medidores de corrente elétrica, para aplicação na rede elétrica da cidade.*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas pela importância de Cr\$ 33.586,20 recebida do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico e restante, Cr\$ 20.413,80, pela anulação parcial do crédito proveniente da Lei nº 86, de 09/02/58.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 99/1958 - 26 de julho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em